



ESCLARECIMENTO Nº 001

Referência: Pregão Eletrônico nº 017/2023 – CPL/ALEMA

Processo Administrativo nº: 2673/2023-ALEMA

Solicitante(s): LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no gerenciamento de benefícios através de crédito em cartões magnéticos microprocessados e/ou de tecnologia similar (QR Code - código barramétrico, aproximação RFID – identificação por radiofrequência), com uso de senha criptografada, individual e intransferível, destinados aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão.

1. DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta aos **PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS** interpostos, pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, em face do edital do **Pregão Eletrônico nº 017/2023**.

De acordo com o Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação, em até 3 (três) dias úteis antes da data da sessão do certame.

Considerando que o dia **01/09/2023 às 09h30min** foi o definido para a abertura da sessão pública, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 29/08/2023 às 23h59min**.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi interposto no dia 22/08/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.

2. DOS QUESTIONAMENTOS

A empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA, em síntese solicitou esclarecimentos ao Edital, alegando:

Boa tarde,

Gostaria de alguns esclarecimentos com relação ao edital nº 017/2023:
Qual o prazo de entrega da rede?

Existe alguma empresa que já fornece ou forneceu esse serviço à Assembleia? Se sim, qual a empresa e qual a taxa de administração do contrato?

Diante do pedido acima transcrito, passa-se a análise do mérito.

3. DA ANÁLISE DOS QUESTIONAMENTOS APRESENTADOS

Em relação ao questionamento referente ao prazo de entrega da rede, o edital é claro em estabelecer na **PÁGINA 02**, **DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS NA PROPOSTA**, 29.4:

a) Declaração emitida pela licitante de que **no momento da contratação apresentará rede credenciada**, inicialmente, de Alimentação, Refeição, Farmácias e Drogarias em São Luís–MA, formada com no mínimo 80 (Oitenta) estabelecimentos, incluindo, Supermercados / Hipermercados, restaurantes com sistema de rodízio (churrascarias) com preço praticado por pessoa, restaurantes com serviço “À la carte”, com preço praticado por prato, restaurantes com preço praticado por quilo, pizzarias, lanchonetes, padarias, açougues, rede credenciada em Shopping Centers.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MARANHÃO
Instalada em 16 de fevereiro de 1835
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Assim, o prazo para entrega da rede é até o momento da contratação.

Sobre o questionamento se existe alguma empresa que já fornece ou forneceu este serviço, informo que existe fornecedora atual e que as informações do contrato e alterações podem ser encontradas no Portal da Transparência da ALEMA por meio do link: <https://sistemas.al.ma.leg.br/transparencia/documento-contrato/busca.html?dswid=5806>

4. DA DECISÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 17/2023 – CPL/ALEMA, bem como fica mantida a data de abertura do certame para o dia 01/09/2023 às 09h30min.**

São Luís (MA), 25 de agosto de 2023.

Raulifran da Silva Costa
Pregoeiro

De acordo:

Wanessa Maria Santos Viana
Presidente da CPL/ALEMA